



Prefeitura Municipal do

BONITO
FAZENDO HISTÓRIA

LEI Nº 1.234/2020.

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde -UBS, no Sítio Rodeadouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Maria Soares de Amorim", a UBS localizada na região rural denominado de "Sítio Rodeadouro", neste Município do Bonito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.


GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito